

ACTA N.º 09

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 20 DE JANEIRO DE 2014:

----- No dia vinte de Janeiro do ano dois mil e catorze, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Rui Manuel Leal Marqueiro, Presidente da Câmara Municipal. Estiveram ainda presentes na reunião, o Senhor Vice-Presidente Guilherme José Campos Duarte, os Senhores Vereadores, Gonçalo Nuno Vigário Santos Louzada, João José Seabra Pereira, as Senhoras Vereadoras Arminda de Oliveira Martins e Marlene Isabel Duarte Lopes e o Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao período antes da Ordem do Dia: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins interveio para informar que, de acordo com a deliberação tomada na reunião anterior, deslocou-se ao Parque de Campismo do Luso e verificou que na realidade o concessionário realizou vários investimentos, nomeadamente a ligação/certificação da instalação de gás e o averbamento/legalização de um "PT", com conhecimento informal da Câmara Municipal. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião anterior (Acta n.º 08), após se ter procedido à sua leitura. -----

2. OFERTA DE ESCULTURA: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de uma escultura da autoria do Arq.º Aires Martins, que esteve exposta na Bienal de Veneza. -----

AUSÊNCIA DE VEREADOR - O Senhor Vereador Gonçalo Louzada, ausentou-se da reunião às 09 horas e 52 minutos, uma vez que está impedido de participar na discussão e votação do Ponto seguinte da Ordem do Dia, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

3. PROPOSTA N.º 04/2014 – RECTIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 01/2014, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA Nº 4/2014-----

Em face dum lapso que verifiquei no mapa de distribuição de subsídios, já depois da Câmara Municipal sobre ele ter declarado, proponho que ao Hóquei Clube de Mealhada seja pago o valor de 2234.42€, referente a 720 pontos da actividade de Natação. -----

Esta proposta deve ser cabimentada previamente e remetida para a reunião de Câmara do próximo dia 20/01/2014. A presente proposta deve ser junta após apreciação da Câmara ao documento dos subsídios. -----

Mealhada, 10 de Janeiro de 2014. -----

O Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Leal Marqueiro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

COMPARÊNCIA DE VEREADOR - O Senhor Vereador Gonçalo Louzada, compareceu na reunião às 10 horas. -----

4. NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO CONSELHO GERAL DA FUNDAÇÃO MATA DO BUÇACO – PROPOSTA N.º 03/2014: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 03/2014, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA Nº 3/2014-----

Nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos da Fundação Mata do Buçaco, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 120/2009, de 19 de Maio, cabe à Câmara Municipal da Mealhada designar um membro para o Conselho Geral da Fundação Mata do Buçaco. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal designe para o Conselho Geral da aludida Fundação o seu representante. -----

O Senhor Presidente interveio para propor o Dr. Pedro Carvalho, para representar a Câmara Municipal no Conselho Geral da Fundação da Mata do Buçaco, proposta que foi aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

5. CASA CÉU E TERRA – FESTIVAL LUSO ZEN – PEDIDO DE APOIO: -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio, apresentado pela empresa Casa Céu e Terra – Promoção de Eventos e Actividades de Meditação e Bem Estar, para a realização do Festival Luso Zen, nos dias 18, 19 e 20 de Julho de 2014, e deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de 4.000,00€. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

6. CAMPANHA DE PROMOÇÃO 4 MARAVILHAS DA MEALHADA: -----

A Câmara Municipal analisou a proposta apresentada pela empresa MEDIOS PORTUGAL – Publicidade & Marketing, para a campanha de promoção das 4 Maravilhas da Mealhada, e deliberou, por unanimidade, comunicar não aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

7. CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL – DIVULGAÇÃO DO CARNAVAL DE CABANAS DE VIRIATO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o promotor do evento do pagamento das taxas devidas pela publicidade sonora, para a divulgação do mesmo, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 22.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Mealhada. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

8. GONÇALO MATOS ALMEIDA – PEDIDO DE PATROCINIO PARA CARRO DA QUEIMA DAS FITAS /2014: -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de apoio apresentado por Gonçalo Matos Almeida, para patrocínio de um carro da Queima das Fitas 2014, e deliberou por unanimidade, indeferir o pedido de apoio, uma vez que não tem enquadramento na lei em vigor. -----

9. ATLÉTICO CLUBE DO LUSO – PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DO LUSO: -----

A Câmara Municipal analisou o pedido apresentado pela Direcção do Atlético Clube do Luso, de redução da taxa de utilização do Pavilhão Municipal, pelo uso da referida infraestrutura para treinos e realização de jogos oficiais, e deliberou, por unanimidade, ponderados os interesses municipais e o tratamento igualitário em relação a outros clubes, autorizar o pagamento de 1,00€/hora. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

10. PROJECTOS DE REGULAMENTOS DE BOLSAS DE ESTUDO: -----

A Câmara Municipal analisou os Projectos de Regulamento Municipal de Bolsas de Mérito a alunos do Ensino Secundário, Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo a alunos do Ensino Secundário e Regulamento Municipal de Bolsa de Estudo aos alunos do Ensino Superior, e deliberou por unanimidade, aprovar os referidos projectos, que ficam arquivados na Pasta Anexa ao Livro de Actas n.º 82. -----

Deliberou ainda, remeter os mencionados projectos à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 25, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

11. PROJECTO DE REGULAMENTO DE FUNDO EXTRAORDINÁRIO DE INTERVENÇÃO SOCIAL: -----

A Câmara Municipal analisou o Projecto de Regulamento de Fundo Extraordinário de Intervenção Social e deliberou por unanimidade, proceder à sua aprovação, o qual fica arquivado na Pasta Anexa ao Livro de Actas n.º 82. Deliberou ainda, remeter o mencionado projecto à apreciação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 25, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

INTERRUPÇÃO DOS TRABALHOS – A reunião foi interrompida às 12 horas e 45 minutos, tendo sido reiniciada às 14 horas, com a presença de todos os membros do Executivo Municipal. -----

12. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO COLECTIVO DE TRABALHO – STAL – INFORMAÇÃO N.º 02/DAJ/2014: -----

A Câmara Municipal analisou a informação supra, na qual é feita a análise da proposta de celebração de Acordo Colectivo de Trabalho, apresentada pelo STAL, tendo deliberado, por unanimidade, adiar a decisão sobre a aprovação ou não do acordo, enquanto não for esclarecida a questão de saber qual será o seu âmbito de aplicação pessoal, uma vez que tal matéria é essencial para garantir o adequado funcionamento dos serviços municipais. -----

13. REGULAMENTO DOS PERÍODOS DE ABERTURA E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONCELHO DE MEALHADA - ALTERAÇÃO – INFORMAÇÃO N.º 03/DAJ/2014: -----

A Câmara Municipal analisou a informação supra, e atendendo a que o regime de autorização de alargamento do horário de funcionamento, previsto nos n.ºs 6 a 10 do artigo 3.º do Regulamento supra mencionado, é adequado a garantir que a autorização só seja concedida nos casos em que não cause prejuízos a terceiros, nomeadamente, pondo em causa o direito ao descanso dos moradores nas áreas em que os estabelecimentos se situam, deliberou, por unanimidade, não proceder a qualquer alteração ao regulamento. -----

14. TRANSPORTES ESCOLARES – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE PASSE ESCOLAR: -----

A Câmara Municipal analisou o requerimento registado nos serviços municipais sob o número 86, em 03/01/2014, e deliberou, por unanimidade, com fundamento na informação da Técnica Superior de Serviço Social, Isabel Gaspar, datada de 13/01/2014, isentar a requerente do pagamento do passe escolar. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

15. PARCELA DE TERRENO A ADQUIRIR PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA A MARIA TERESA SERPA DA CUNHA CAMÕES E MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA CUNHA PARA AFECTAÇÃO AO CAMPO DE JOGOS DE CASAL COMBA – INFORMAÇÃO N.º 06/DAJ/2013: -----

A Câmara Municipal analisou a informação supra, na qual é feito um resumo do processo de aquisição da parcela em causa. De acordo com a citada informação, o processo iniciou-se em Dezembro de 2010, quando o Presidente da Direcção do Casal Comba Real Clube solicitou à Câmara Municipal que efectuasse a aquisição da parcela. Contudo, até hoje, não foi assegurado o registo, na Conservatória do Registo Predial, da quota-parte do prédio (4/5), em nome das vendedoras. Acresce que, ainda que o referido registo tivesse sido feito, a Câmara Municipal só poderia proceder à aquisição, com intervenção e autorização do outro comproprietário (Eduardo Pereira da Silva Guerra), titular de 1/5, uma vez que de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 1408.º do Código Civil, o comproprietário pode dispor de toda a sua quota na comunhão ou parte dela, mas não pode, sem consentimento dos restantes consortes, alienar ou onerar parte especificada da coisa comum. De facto, o que estava em causa era, não a aquisição da quota das vendedoras na comunhão, mas sim uma parcela especificamente delimitada do prédio em causa. -----

Considerando que a não concretização da aquisição da parcela se ficou a dever a circunstâncias a que a Câmara Municipal é totalmente alheia, o Executivo deliberou, por unanimidade, que, no momento presente e atendendo a que o Casal Comba Real Clube não desenvolve qualquer actividade desportiva, não se justifica a aquisição da parcela em causa pela Câmara Municipal, porquanto essa aquisição tinha como única finalidade proporcionar o uso da parcela pelo referido clube, já que em parte dela se encontra implantado o seu campo de jogos. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

16. REGISTO DE PAGAMENTOS: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efectuados de 1 a 31 de Dezembro de 2013, no valor total de 3.571.765,16€. -----

17. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 1: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 14/01/2014, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 1, no valor de 956.328,17€. -----

18. CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de constituição de Fundos de Maneio, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 2/2014-----

-----CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO-----

Considerando que se torna necessária a existência de Fundos de Maneio para ocorrer a despesas inadiáveis e urgentes, propõe-se a criação dos seguintes Fundos de Maneio, nos termos do disposto no Regulamento Interno de Fundos de Maneio e de acordo com o Anexo I, que faz parte integrante desta proposta. -----

Mealhada, 14 de Janeiro de 2014 -----

O Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marquero -----

-----Fundos de Maneio a Constituir e Respectivas Classificações Económicas-----

Eng.ª Maria Margarida dos Santos Costa -----	-----	250 €
- 04/020108 -----	Material de escritório -----	50 €
- 04/02012199 -----	Outros bens -----	100 €
- 04/02022599 -----	Outras aquisições de serviços -----	100 €
D. Laçalete Godinho -----	-----	2.000 €
- 0102/020108 -----	Material de escritório -----	100 €
- 0102/02012199 -----	Outros bens -----	150 €
- 0102/020209 -----	Comunicações -----	250 €
- 0102/02022599 -----	Outras aquisições de serviços -----	1.500 €
Eng.º José Tavares -----	-----	250 €
- 0303/020112 -----	Material de transporte – peças - -----	50 €
- 0303/020114 -----	Outro material – peças -----	50 €
- 0303/02012199 -----	Outros bens – outros -----	50 €
- 0303/02021099 -----	Transportes – outros -----	50 €
- 0303/02022599 -----	Outras aquisições de serviços -----	50 €

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

19. EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE À ZONA CENTRAL DO LUSO – 2ª FASE – PRAZO DE EXECUÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E PLANO DE TRABALHOS – INFORMAÇÃO TO N.º 002/2014: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 9/01/2014, que: - Aprovou o prazo de execução de 197 dias para a execução dos Trabalhos a Mais aprovados, em reunião de 4/11/2013, no valor de 14.980,50€; - Aprovou o novo Plano de Trabalhos e consequente prorrogação do prazo de execução em mais 89 dias, passando a terminar a 24/06/2014; - Aprovou o novo Plano de Pagamentos descrito no ponto 2.4 da Informação Técnica e indeferiu o pedido de indemnização no montante de 83.642,94€, para reposição do reequilíbrio financeiro do contrato com os fundamentos identificados na Informação Técnica, ou seja, não enquadramento no disposto no artigo 282.º do CCP, nos termos da já referida Informação Técnica, n.º 002/2014, de 09/01/2014. -----

AUSÊNCIA DE VEREADOR - O Senhor Vereador Gonçalo Louzada, ausentou-se da reunião às 15 horas e 55 minutos, uma vez que está impedido de participar na discussão e votação do Ponto seguinte da Ordem do Dia, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

20. “PONTE PEDONAL DE VENTOSA DO BAIRRO” – INFORMAÇÃO N.º AO16.009/2013: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 9/01/2014, que: - Aprovou a realização dos trabalhos de suprimento de erros e omissões de espécie diferente, no valor de 1.593,90€, com prazo de 8 dias; - Ordenou a sua execução mediante notificação escrita ao empreiteiro, acompanhada dos elementos – quantidades de trabalho, pormenor construtivo e minuta de contrato adicional, nos termos da Informação Técnica no AO16.009/2013, de 12/12/2013, da Técnica Superior, Ana Bela Santos. -----

COMPARÊNCIA DE VEREADOR - O Senhor Vereador Calhoa Morais, compareceu na reunião às 16 horas. -----

21. EMPREITADA “CENTRO ESCOLAR DE MEALHADA” – INFORMAÇÃO TO

N.º 003/2014: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisar o assunto mencionado em epígrafe, numa reunião a realizar no próximo dia 27/01/2014.

22. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

Não foi presente à reunião nenhum processo de obras. -----

23. GONÇALO SARMENTO DE JESUS NEVES E MULHER MARIA DA PURIFICAÇÃO COIMBRA – REQUERIMENTO – EXPROPRIAÇÃO DE PARCELA

– INFORMAÇÃO N.º 09/DAJ/2014: -----

A Câmara Municipal analisou o requerimento apresentado no dia 15 de Janeiro, subscrito pelos expropriados no processo de expropriação de uma parcela de terreno necessária à execução da obra do “Posto de Turismo e Loja das 4 Maravilhas da Mealhada”, na qual solicitam que seja ordenada a suspensão da referida obra, que se encontra em execução, “(...) pelo menos até que essa Câmara Municipal venha a ser de novo investida na posse administrativa da parcela expropriada”. -----

Sobre o assunto foi elaborada a informação supra mencionada, na qual se fez um resumo de todo o processo, que assume alguma complexidade, pois existem acções interpostas pelos expropriados, que estão pendentes, quer no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, quer no Tribunal Judicial da Mealhada. Assim, e considerando que se conclui da citada informação: -----

1.º Que a suspensão da execução das obras, que determinará o incumprimento dos compromissos assumidos pela Câmara Municipal da Mealhada no âmbito do contrato de financiamento do Programa Operacional Regional do Centro/QREN, com consequências financeiras avultadas, não foi decretada por qualquer tribunal; -----

2.º Que a providência cautelar de suspensão de eficácia interposta no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro ainda não foi decidida; -----

3.º Que o Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro indeferiu o “Incidente de Declaração de Ineficácia dos Actos de Execução Indevida”, que tinha como finalidade precisamente obstar à prossecução dos trabalhos da empreitada.

4.º Que, nos autos de reclamação pendentes no Tribunal Judicial da

Mealhada foi proferida decisão no sentido de serem repetidos alguns actos formais do processo expropriativo; -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, comunicar aos requerentes que a sua pretensão é destituída de fundamento, porquanto a suspensão de uma obra pública só pode ser decretada pelo tribunal e não a pedido dos expropriados. -----

24. REQUERIMENTO DA EMPRESA TRANSPORTES MOREIRA & ROCHA Ld.ª- LICENÇA N.º 23/2009 – INFORMAÇÃO N.º 08/DAJ/2014: -----

A Câmara Municipal analisou a informação supra mencionada, elaborada em resposta ao requerimento apresentado em 20/12/13 (registo n.º 12299), pela empresa Transportes Moreira & Rocha Ld.ª, tendo deliberado, por unanimidade: 1) Proceder ao averbamento oficioso na licença de táxi n.º 23 da nova freguesia: União de Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, uma vez que a necessidade do averbamento decorre da lei que operou a reorganização administrativa do território das freguesias; 2) No que se refere ao regime de estacionamento, não há qualquer alteração do regime estabelecido aquando da atribuição da licença, ou seja, o regime de estacionamento fixo, no Largo do Areal.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

— E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 17 horas. -----

Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim, _____, *Cristina Maria Simões Olívia* e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.
